

LEI Nº 3.260 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

04123000122.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.01.00.00.00			–
Aposentadorias.....		R\$- 2.500,00	
3.1.90.03.00.00.00		–	Pensões
.....		R\$- 1.500,00	
3.1.90.08.07.02.00	–	Contr.da Ent. p/Atend. Saúde Serv.-	
demais.....		R\$- 500,00	
3.3.90.30.00.00.00		–	Material de
Consumo.....		R\$- 4.000,00	
3.3.90.39.10.00.00		–	Serviços de
Telecomunicações.....		R\$- 1.500,00	

28843001052.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00	–	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$-25.000,00
--------------------	---	---	---------------

07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

04123000122.020 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA

3.1.90.11.01.00.00	–	Venc.e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$- 2.500,00
--------------------	---	--	---------------

04123000122.021 – MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

3.1.90.11.01.00.00	–	Venc.e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$-15.000,00
3.1.90.13.02.01.00		–	INSS –
Servidores.....		R\$ 2.800,00	

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$-55.300,00
-------------------------------------	----------------------

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

04123000122.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.01.00.00	–	Serviços	de
Conservação.....R\$-	500,00		
3.3.90.39.05.00.00	–	Serviços	de
Transportes.....R\$-	1.000,00		
3.3.90.39.06.00.00	–	Serviços	de
Informática.....R\$-	1.000,00		
3.3.90.39.13.00.00	–	Serv. de Publicidade, Prop. e Promoção Inst...	
R\$-	500,00		
3.3.90.39.27.00.00	–	Serviços Postais	e
Sedex.....R\$-	700,00		
3.3.90.46.00.00.00	–		Auxílio
Alimentação.....R\$-	1.800,00		

28843001052.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.1.90.91.01.00.00	–	Sentenças Judiciais	–	Principal
.....R\$-	1.300,00			
3.1.90.91.02.00.00	–	Sentenças Judiciais	–	Atualização
Monetária....R\$-	500,00			
3.2.90.21.00.00.00	–	Juros sobre a Dívida	por	
Contrato.....R\$-	10.000,00			
4.6.90.73.00.00.00	–	Correção Mon.ou Cambial	da	
Div.Contr.Resg..R\$-	16.200,00			

07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

04121000152.022 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3.1.90.16.02.00.00	–	Serviços Extraordinários	–	Horas
Extras.....R\$-	3.000,00			

04123000122.020 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

3.1.90.16.02.00.00	–	Serviços Extraordinários	–	Horas
Extras.....R\$-	2.000,00			

04123000122.021 – MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

3.1.90.16.02.00.00	–	Serviços Extraordinários	–	Horas
Extras.....R\$-	2.000,00			

04129000122.019 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11.01.00.00	–	Venc.e Vantagens Fixas	dos	
Servidores.....R\$-	10.000,00			
3.1.90.13.02.01.00	–	INSS	–	
Servidores.....R\$-	3.000,00			
3.3.90.35.00.00.00	–	Serviços	de	
Consultoria.....R\$-	1.800,00			

TOTAL	DAS	REDUÇÕES		
ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-	55.300,00			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de setembro de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.